



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 31ª (Trigésima Primeira) Sessão Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 19ª (Décima Nona) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro – Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Eleazar Ferreira Lopes e a presença dos demais Vereadores Angela Maria Coutinho Pereira, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Flavio Xavier Alberto, Elielton Rocha Nascimento, Janilton Almeida de Carli, Marseandro Agostini Lima, Ronaldo Broetto Scaquetti e Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins. **Vereadores ausentes: Ataídes Soares da Silva e Adeilson Minchio Broetto.** Havendo quórum para ser realizada a Sessão o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, solicitou a todos que ficassem de pé para a leitura de um trecho da bíblia, conforme preceitua o § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. O Presidente lembrou aos Vereadores que não se esquecessem de assinar o controle de presença, pois somente seriam considerados presentes na Sessão, os Vereadores que assinassem o controle até o início da Ordem do Dia, conforme artigo 106 do Regimento Interno. **Tribuna Livre:** Não houve inscritos para a fase da Tribuna Livre. **Expediente:** O Presidente registrou o início do expediente às 17h13min. Em seguida, **o Vereador Ronaldo requereu autorização do plenário para se retirar da Sessão por não estar se sentindo bem de saúde. O Presidente colocou o requerimento verbal do Vereador em deliberação. O requerimento do Vereador foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores ausentes: Ataídes Soares da Silva e Adeilson Minchio Broetto.** Passou-se à deliberação das Atas das Sessões ocorridas nos dias 15 de outubro, 03, 09 e 12 de novembro do corrente ano. Em discussão as Atas foram Aprovadas como lidas por unanimidade dos presentes. Vereadores ausentes: Ataídes Soares da Silva, Ronaldo Broetto Scaquetti e Adeilson Minchio Broetto. **Correspondências Recebidas: 1- Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Ibirapu - 14ª Zona Eleitoral. Of. PMIB nº 723/2020 - Informa o arquivamento da notícia de fato instaurada a partir de recebimento de ofício Circular PRE/ES nº 02/2020, que trata da necessidade de adoção de medidas para viabilizar o registro de dados no sistema Sisconta Eleitoral pelas Prefeituras e Câmaras de Vereadores desta Zona Eleitoral, cabendo recurso administrativo. Passou-se à leitura das proposições que deram entrada nesta Câmara Municipal. Projeto de Lei – Regime de Urgência nº 055/202. Autoria – Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa:** Dispõe sobre a reorganização dos cargos no quadro estatutário de pessoal civil do Poder Executivo, e dá outras providências. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento. **Projeto de Lei nº 050/2020.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autoria - Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Fundão/ES, para exercício financeiro do ano de 2021. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, à Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo, à Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio e à Comissão de Segurança Pública. **O Exmº. Vereador Flávio requereu pela ordem ao Presidente: sugeriu que fossem realizadas as reuniões das Comissões na próxima sexta-feira para adiantar os processos. O Presidente convocou todas as Comissões para reunião no dia 14 de dezembro, (segunda-feira), às 13h. Projeto de Lei nº 051/2020. Autoria – Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa:** Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 974/14, que trata da subdivisão em categoria do cargo de Operador de Máquina do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Fundão. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação. **Projeto de Lei nº 052/2020. Autoria – Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa:** Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a implantação e o respectivo licenciamento de infraestrutura de suporte para telecomunicações. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo. **Projeto de Lei nº 053/202. Autoria – Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa:** Dispõe sobre a alteração do parágrafo 2º do art. 113 da Lei Municipal nº 804/93, que trata das férias do Servidor Público. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação. O Presidente registrou a chegada ao plenário do Exmº. Vereador Ataídes Soares da Silva. **Projeto de Lei nº 054/202. Autoria – Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes – Ementa:** Dispõe sobre a alteração do artigo 42 e 54 da Lei Municipal nº 804/93, que trata do afastamento de Servidor Público durante o período de estágio probatório, e sobre a cessão de servidor, respectivamente. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação. Todos os vereadores decidiram declinar a palavra no Momento dos Oradores. **Ordem do Dia: Projeto de Lei – Regime de Urgência nº 049 /2020. Autoria: Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Altera o art. 7º da Lei Municipal nº. 874/12, criando contribuição na forma de aporte anual, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Fundão - IPRESF, e dá outras providências. Informou a Comissão de Justiça e Redação que opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. **Com a palavra o Vereador Flávio:** deixou um recado para a próxima Administração e Vereadores sobre essa questão do IPRESF no município, se for juntar a dívida com aporte da R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), é

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para levar o município ao buraco. Destacou que é uma matéria pouco discutida nas Sessões, que só chega ao final do ano para dividir e parcelar. Ainda disse que talvez não tivessem o cuidado necessário durante esses quatro anos e deixou o apelo para os próximos Vereadores e os que continuam que tratam com mais zelo esta questão. Ainda frisou que o Conselho do IPRESF também tem responsabilidades e precisa ser mais atuante. O Instituto está ficando uma coisa monstruosa, impagável. **Com a palavra o Vereador Eleazar:** disse que este é um problema que vem acontecendo há muitos anos, se parcela, as mesmas não são pagas, acumulando assim para o outro mandato, fazendo o parcelamento novamente e o Gestor responde por improbidade Administrativa, virando assim uma bola de neve. Para complementar parabenizou aos nobres Vereadores Sônia, Marseandro, Janilton e Eloízio Tadeu pela reeleição, é bom que estejam nesta Casa para resolver este problema junto com o Executivo, de uma forma bem parcial e que ajude o Instituto. Lembrou que no ano de 2017 foi votado nesta Câmara, o parcelamento em 240 (duzentas e quarenta) vezes, onde foi liberada a certidão negativa Federal para receber vários recursos. Salientou para que os Vereadores consigam resolver este problema. Não havendo mais quem quisesse discutir, passou-se à votação do projeto. **O Projeto foi Aprovado por 7 (sete) votos X 1(um). Voto contrário: Elielton Rocha do Nascimento. Vereadores ausentes: Adeilson Minchio Broetto e Ronaldo Broetto Scaquetti.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Projeto de Lei nº 045/2020. Autoria: Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Dispõe sobre a criação do plantão extra na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. **Discursou o Vereador Flávio:** disse que já tem uma Comissão de transição instaurada e esses projetos irão aumentar gastos para o Executivo, no ano que vem, acredita que essa Comissão deveria estar analisando e conversando, uma vez que o orçamento para o próximo ano será reduzido. Frisou que seu voto será a favor, que só usou o espaço desse projeto para lembrar aos demais. Não havendo mais quem quisesse discutir, passou-se à votação. **O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores ausentes: Adeilson Minchio Broetto e Ronaldo Broetto Scaquetti.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Projeto de Lei nº 031/2020. Autoria: Poder Legislativo – Eleazar Ferreira Lopes. Ementa:** Altera os incisos I, II, III e IV do art. 85 da Lei Municipal nº 362/05, que trata do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e dos direitos a eles relativos. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade,

3

Arcangelo

Estorin

A



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. **Com a palavra o Vereador Eleazar:** explicou que esse Projeto de Lei é apenas uma regulamentação na cobrança de ITBI, quando o outro morador, proprietário do imóvel vai pedir a escritura, só o município de Fundão que começa a cobrar no ato desta escritura e não do registro no cartório. A pessoa pediu a escritura, passam 30 (trinta) dias para registrar no cartório, e o município cobra uma multa altíssima, que hoje estava em 80% para os fiscais tributários. É uma Lei vigente Federal que só é obrigatório pagar os 2% do ITBI do imóvel, no ato do registro da escritura, que irão para a Prefeitura. Muitos moradores estão sendo lesados, devem-se ser arrecadados, mas de uma forma justa e responsável. **Com a palavra o Vereador Flávio:** disse que existe uma confusão muito grande na cabeça do munícipe com relação à escritura e ITBI. O ITBI é o imposto sobre transferência de Bens e Móveis, que é feita somente no Cartório de Registro de Móveis, em Fundão no Cartório Julius Cesar Wyatt. Já quando se faz a escritura da compra de um lote, que é realizado no Cartório de Notas e Registro Civil, de Fundão só disciplina a relação comercial com ele, como irá ser pago e o que está sendo comprada, a transferência do imóvel ainda não está sendo feita. Parabenizou o Presidente pelo Projeto. Não havendo mais quem quisesse discutir, passou-se à votação. **O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores ausentes: Adeilson Minchio Broetto e Ronaldo Broetto Scaquetti.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Solicitou ao Secretário que fizesse leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/20, que trata da Prestação de Contas Anual – Prefeitura Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2015, cujo julgamento será norteados pelos dispositivos constantes no art. 27, inciso VII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e arts. 203 a 209 do Regimento Interno. **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020. Autoria: Poder Legislativo – Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa:** Aprova, com ressalvas, as contas do município de Fundão/ES, referente ao exercício de 2015, prestadas pela Exm^a. Sra. Maria Dulce Rúdio Soares - Prefeita Municipal, e dá outras providências. O Presidente solicitou ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Flávio Xavier que procedesse a leitura da conclusão do Parecer n.º 023/2020, exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Fundão. O Presidente informou que diante do Parecer Prévio TC-100/2018, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, bem como do Parecer n.º 023/2020, exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Fundão, ambos opinando pela aprovação com ressalvas das contas em julgamento, iniciaria o processo de votação das Contas da Prefeitura Municipal de Fundão - Exercício de 2015, através do Projeto de Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nº 001/2020, que foi aberta, por chamada nominal dos Vereadores. Solicitou ao Secretário que iniciasse a chamada nominal dos Vereadores, que foram se dirigir à Tribuna para proferirem seu voto, que deveria ser favorável ou contrário ao Parecer da Comissão de Finanças, que é pela Aprovação das Contas com ressalvas, lembrando a todos que o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme art. 27, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno. Em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse a apuração dos Votos. **Votos favoráveis ao Parecer: 09 (nove) votos - Angela, Ataídes, Eleazar, Elielton, Eloízio Tadeu, Flávio, Janilton, Marseandro e Sônia. Votos contrários ao Parecer: 0 (zero). Vereadores ausentes: Adelson Minchio Broetto e Ronaldo Broetto Scaquetti.** O Parecer da Comissão de Finanças pela Aprovação com ressalvas foi **Aprovado por unanimidade dos presentes.** Comunica-se o resultado ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e à Justiça Eleitoral. Declarou Aprovada com ressalva as Contas da Prefeitura Municipal de Fundão no exercício de 2015 e solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Decreto Legislativo, que seria assinado pela Mesa Diretora, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno. **Antes de encerrar a Ordem do Dia, colocou em deliberação do plenário, a alteração do horário da próxima Sessão Ordinária, regimentalmente prevista para ocorrer no dia 15 de Dezembro (terça-feira), às 19h. Propôs o horário das 17h para a realização da Sessão. A alteração do horário foi Aprovada por unanimidade dos presentes. Vereadores ausentes: Adelson Minchio Broetto e Ronaldo Broetto Scaquetti. Comunicações:** Não houve oradores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, convocou os Vereadores para a próxima Sessão, que será Ordinária, no dia 15 de Dezembro (terça-feira), às 17h, e em nome de Deus declarou encerrada esta Sessão às 17h55min. XXXXXXX

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2019/2020

AUSENTE

RONALDO BROETTO SCAQUETTI

Vice-Presidente

Biênio 2019/2020

ELOÍZIO TADEU R. FRAGA

Secretário

Biênio 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Vereador

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador

AUSENTE

ADEILSON MINCHIO BROETTO
Vereador

SÔNIA LUSIA NEVES R. STEINS
Vereadora

JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador

ATAÍDES SOARES DA SILVA
Vereador

ANGELA M. COUTINHO PEREIRA
Vereadora

ELIELTON R. NASCIMENTO
Vereador

6

